



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 396/2023
09/02/2023 - 09:37
10/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2022


Denomina “Cicero Natalicio de Alencar” o logradouro público do Loteamento Jardim Bom Sucesso, que especifica.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 10 do Loteamento Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Cicero Natalicio de Alencar**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2023.


Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 396/2023
09/02/2023 - 09:37
10/2023

PALÁCIO VOTURA

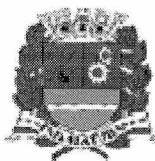
*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Cicero Natalicio de Alencar” o logradouro público do loteamento Jardim Bom Sucesso.

Cicero Nasceu em 24/12/1936 em Arararipe-CE sendo o oitavo filho de 12 irmãos. Com 3 meses de nascimento mudou-se para Paracity-PR, onde trabalhou em vários empregos, na roça e vendendo legumes. Seu primeiro emprego com carteira registrada foi na “Casas Pernambucanas”, sendo ali uma escola, onde despertou um sonho em abrir seu próprio negócio. Em 1977 mudou-se para Mariluz-PR e abriu seu próprio comercio, morando nesta cidade por 11 anos, em 1988 houve dois fatores que prejudicaram seus próprios negócios, a seca nas lavouras do qual seu comercio local dependia e o roubo em sua loja. Com o sonho de um futuro melhor para sua família, em 1988 mudou-se para Indaiatuba e abriu seu comercio no Jardim Morada do sol, um bairro que se iniciava o seu desenvolvimento. Abriu seu comercio em Indaiatuba, com o nome de “Lojas Mariluz” o nome da Cidade onde começou o sonho em ter seu próprio negócio e se tornou o nome de sua empresa, em seguida abriu uma loja para cada Filho, Danilo Alencar (Casa do Pescador), Dayse Alencar (Dayse Presentes), Duilio Alencar (Tio Patinhas Presentes), Darci (Casa do Pescador).


Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ofício GV nº 13/2022

Indaiatuba, 11 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Vereador Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Para: Tânia Castanho - Secretária Municipal de Cultura

Encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear **Cicero Natalicio de Alencar** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência,

Atenciosamente,


Wilson José dos Santos
VEREADOR

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
VEREADOR

Aguinaldo Luiz Vitello Alves
Secretaria Municipal de Cultura


12-01-23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 005/2023

Indaiatuba, 17 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 13/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 007/2023, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PROT-CMI 396/2023
09/02/2023 - 09:37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 007/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 013/2023 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Cicero Natalicio de Alencar**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 17 de janeiro de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br